



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 060/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Aparecido Geraldo Rodrigues**, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VANDERLEI WEBER**, 13 (treze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04.02.2021 à 03.02.2022, período de gozo de 13.10.2022 à 30.10.2022, retornando suas funções em 31.10.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data de 13.10.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

A F I X E - S E E P U B L I Q U E - S E .

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário José Mazola Barbosa, 13 de outubro de 2022.*


Aparecido Geraldo Rodrigues
Presidente do Legislativo Municipal

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 692 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022****EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO**. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747 – TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747 – TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **Beatriz Polizel Saltareli**, matrícula 3201, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Jurídica, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 18,19,20 e 21 de outubro de 2022, sendo que o servidor prestou serviços a Justiça Eleitoral no 1º turno das Eleições 022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 18 de Outubro de 2022.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 693 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede férias ao servidor que especifica, e dá outras providências.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 52, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Rosemeire Rovaris de Miranda**, do quadro de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n. 939, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 1 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, período de gozo de 17 de outubro de 2022 a 16 de novembro de 2022, retornando suas funções em 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - O servidor fará jus a abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica – MS, 18 de Outubro de 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 060/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Aparecido Geraldo Rodrigues**, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VANDERLEI WEBER**, 13 (treze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04.02.2021 à 03.02.2022, período de gozo de 13.10.2022 à 30.10.2022, retornando suas funções em 31.10.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data de 13.10.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário José Mazola Barbosa, 13 de outubro de 2022.

Aparecido Geraldo Rodrigues

Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Licitação**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022/PROCESSO DE COMPRA Nº 130/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022**

De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria jurídica Municipal, RATIFICO E AUTORIZO, conforme a determinação do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a realização da Despesa por Dispensa de Licitação com fundamentação no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL A OXÍMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O vencedor: **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o CNPJ: **28.069.066/0001-57**, no valor de: **R\$: 3.946,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**. Angélica – MS, 18 de Outubro de 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thaila Teles